

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.J.R.

Ubá-MG, 16/11/99

Vereador - Itamar dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI No 88/99

Dispõe sobre a denominação de Rua Carmem Delazari Candian, a logradouro público desta cidade.

Art. 1º – Passa a denominar-se Rua Carmem Delazari Candian, a atual Rua D, do Bairro Residencial São José, código de logradouro 00870-9, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

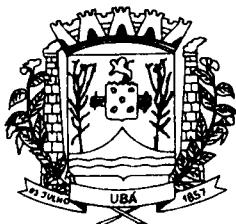
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 16 de novembro de 1999.

Vereador Ademir de Paula

Vereador Célio Botaro



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

A Sra. Carmem Delazari Candian é natural de nossa cidade, residindo toda a sua vida na zona rural, na região do Campo de Aviação, tendo sido casada com o Sr. João Candian, com quem teve os seguintes filhos: Vicente, José, Paulo, Luís e Antônio.

Nascida em 22 de setembro de 1943 e falecida em 29 de agosto de 1996, levou uma vida simples e de muito trabalho, produzindo gêneros alimentícios na propriedade rural, juntamente com o seu marido.

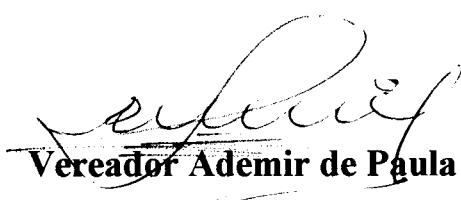
Temente a Deus, era católica fervorosa e dedicada esposa e mãe de família, tudo fazendo para o bem de seus familiares e das pessoas da comunidade rural na qual vivia.

Imortalizar a sua memória emprestando o seu nome a um logradouro público de nossa cidade é medida de inteira justiça, valorizando a vida de uma pessoa simples, porém justa e digna, que deixou bons e sólidos ensinamentos para os seus filhos e descendentes.

Esperando contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação unânime desta matéria e da pronta sanção por parte do Senhor Prefeito, firmo.

Cordialmente,

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 16 de novembro de 1999.



Vereador Ademir de Paula



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO**

Certidão

O Chefe da Divisão de Cadastro Técnico, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, em cumprimento a despacho do Senhor Prefeito Municipal de Ubá, em requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº AVULSO, em 14 de Julho de 1999 e, para os devidos fins, que:

A pedido verbal do vereador ADEMIR DE PAULA, a Rua "D" do Bairro Residencial São José, código logradouro 00870-9, não tem denominação oficial instituída por Lei;

CERTIFICA, AINDA, que o referido logradouro possui completa infra-estrutura, conforme verificação "in loco".

O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Ubá, 14 de Julho de 1999

João Batista Teixeira Filho
Chefe da Divisão de Cadastro Técnico.